RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 018/2023 - COMMULHER

Dispõe sobre a Criação da Câmara Setorial Financeira e suas atribuições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.039 de 2002 RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Câmara Setorial Financeira em conformidade com o previsto no art. 26 do Decreto nº4010 de 27 de dezembro de 2002.

Art. 2 – São atribuições da Câmara Financeira:
- Providências ligadas à arrecadação de fundos;
- Controle e Gestão de recursos financeiros;
- Cobranças, caixa e balancetes;
- Assessoria nas questões afetas ao Fundo Municipal da Mulher, criado pela Lei 4174 de 06 de março de 2023.
- E outras atividades delegadas pela Presidência do COMMULHER

Art. 3º – A Câmara se reunirá uma vez ao mês e seu Coordenador será eleito por seus integrantes na primeira reunião realizada em cada gestão.

Art. 4º – Essa Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação

Santos, 05 de abril de 2023

Ercilla Maia Vargas Wiggert
PRESIDENTE DO COMMULHER